

LEI Nº 753/2018, de 30 de novembro de 2018.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente, e dá outras providências

A CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA, Estado do Paraná, aprovou, e, o Prefeito sanciona a seguinte,
L E I:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o que preceitua o inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, até a importância de **R\$ 58.461,04** (Cinquenta e Oito Mil, Quatrocentos e Sessenta e Um Reais e Quatro Centavos) para a Inclusão das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

09.00 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

09.02 – Divisão de Infra-Estrutura Urbana

15.451.0018.1.007 - Ampliação em bens de Domínio Público

4.4.20.93.00 – Indenizações e Restituições - FR 881 -R\$ 1.760,35

10.00 – Secretaria Municipal de Agricultura Sustentável e Abastecimento

10.01 – Divisão de Agricultura e Infraestrutura

20.606.0019.1.010 - Conservação e Melhorias das Estradas Rurais

3.3.30.93.00 – Indenizações e Restituições - FR 862 -R\$ 56.700,69

TOTAL.....R\$ 58.461,04

Art. 2º O Crédito Adicional Especial autorizado no artigo anterior será custeado com recursos provenientes de excesso de arrecadação do orçamento vigente, na forma do que preceitua o inciso II do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

Fonte nº - 862 – SEAB – Pavimentação Poliédrica Rural 10Km – 460.....R\$ 1.843,40

Fonte nº - 862 – SEAB – Pavimentação Poliédrica Rural 10Km – 536.....R\$ 54.857,29

Fonte nº - 881 – MICI – Contrato 819652/2015 - Praça Ângelo Darolt – 483.....R\$ 1.760,35

TOTAL.....R\$ 58.461,04

Art. 3º Esta Lei é parte integrante do anexo constante da Lei 751/2018 ao qual se refere a 12ª revisão legal da proposta às metas e prioridades constantes do Plano Plurianual 2018/2021 oriundo da Lei 670/2017, e 12ª revisão às metas e prioridades estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2018, Lei nº 671/2017.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições e contrário.

Paço Municipal José Della Pasqua, Medianeira, 30 de novembro de 2018.

Ricardo Endrigo
Prefeito